

2. Luciana Cristina Marques de Jesus, RG.: 26.656.690-X, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista.

FATEC SEBRAE – SÃO PAULO

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 11, DE 24/08/2017

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC SEBRAE, com fundamento na alínea "a", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449/2014 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente a disciplina Gestão de Varejo, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação:

Titulares:

1. - Carina Schiavon Benatti, RG.: 36.111.564-7, Assistente Técnico Administrativo I;

2. - Caio Flavio Stettiner, RG.: 11.132.292-3, professor "IIIC";

3. - Maria José Andrade Oliveira de Aguiar, RG.: 58.024.508-1, Diretor de Serviço responsável pela Área Administrativa;

Suplentes:

4. - Cecília Canalle Fornazieri, RG.: 11.689.748, professor "IIIB";

5. - Vagner Donizeti Tavares Ferreira, RG.: 27.884.127-2, professor "IIB";

6. - Carolina Camanho Salomão, RG.: 47.064.963-7, Assistente Administrativo;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 157/04/2017 - PROCESSO Nº 4455/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 6708.

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica ao(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E GESTÃO EMPRESARIAL

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

A - CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

02/ Juliano dos Santos Miola / 6.173.712-0 / 870.093.749-53 / 542,70 / 1º;

04/ Eliane Silva dos Santos / 23.392.857-1 / 158.721.448-22 / 462,70 / 2º;

01/ Beatriz Galvanin / 15.251.802-2 / 100.484.628-29 / 428,90 / 3º;

06/ Mario Boscoli Neto / 29.170.624-1 / 266.826.708-00 / 375,40 / 4º;

09/ Fernanda de Lima Bagli / 43.902.620-9 / 315.396.128-05 / 345,00 / 5º;

05/ Marina Franciane de Souza Zanelato Costa / 42.161.075-X / 348.890.658-22 / 217,80 / 6º;

11/ Miguel Farina Neto / 8.372.674-3 / 994.930.208-00 / 191,80 / 7º;

07/ Daniel Albuquerque Cavalcante / 33.690.790-4 / 266.483.048-12 / 163,50 / 8º.

B - CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S) E MOTIVO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

08 / 43.358.250-9 / 315.814.148-54 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições;

10 / 21.801.144-1 / 121.111.388-43 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições;

03 / 28.660.467-X / 113.273.938-16 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições.

FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALEZ – SOROCABA

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 440, DE 28/08/2017

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo, designado nos termos do Despacho nº 039/2017 - URH, para responder pelo concurso público de Professor de Ensino Superior da Faculdade de Tecnologia José Crespo Gonzalez, com fundamento na alínea "a", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para comporem, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449/2014 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente as disciplinas Desenvolvimento de Tratamento de Materiais e Desenvolvimento de Tratamentos Térmicos dos cursos Superiores de Tecnologia em Fabricação Mecânica e Projetos Mecânicos:

Titulares:

1. - Eliana Teodoro dos Santos RG.: 17.223.525-X, Diretora de Serviços responsável pela Área Acadêmica;

2. - Cidélise Aguiar de Oliveira Lima, RG.: 14.242.280-0, Diretora de Serviços responsável pela Área de Serviços;

3. - Maria Otília Garcia Tomazela, RG.: 16.562.129, Assistente Técnico Administrativo I;

Suplentes:

1. - Prof. Arnaldo Gonçalves, RG.: 5.425.273, Professor de Ensino Superior Faixa 3 Grau D;

2. - Augusto Fernando Paulo Lessa, RG.: 5.107.733-4, Agente Técnico e Administrativo;

3. - Elizabete Pereira Tavares Mantegazza Moreira, RG.: 18.546.641-2, Assistente Administrativo.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE, SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 257/13/2017, PROCESSO Nº 2440/2017.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE, da cidade de SÃO PAULO, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE:

1. Curso Superior de Tecnologia em MECÂNICA: PROCESSOS DE SOLDAGEM.

2. Área da Disciplina: MATERIAIS E MECÂNICA. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina e carga horária semanal: PROCESSOS DE SOLDAGEM III - 04 HORAS-AULAS (TERÇAS-FEIRAS 09H30 ÀS 13H00).

4. Valor da hora-aula: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)

5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vaga(s): 1.

6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 04/09/2017 à 18/09/2017, das 13H00 ÀS 20H00, no local abaixo indicado.

- FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE

- Endereço: AVENIDA MIGUEL IGNÁCIO CURI, 360

- Bairro: VILA CARMOSINA - Cidade: SÃO PAULO

- Informações: Telefone (11) 2056-4347/2056-4245, e-mail: f257adm@cps.sp.gov.br

- 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sansão por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968.

7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

9. Possuir na data da inscrição:

9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 ou 9.2.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato;

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memoriais Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Maior Idade.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da Classificação do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da Fatec para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. O prazo para interposição dos recursos será de 3(três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final.

3.1.O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia).

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

4.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

7.1. Em caráter excepcional, e a critério da direção da Fatec, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrarem aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente à área informada no item 2, do inciso I – Da Função Docente, do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do Centro Paula Souza.

8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

ETEC PARQUE BELÉM – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EDITAL Nº 220/02/2017 – PROCESSO Nº 2547/2017

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO

Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SGP-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/08/2017.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PARQUE BELÉM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, TORNA SEM EFEITO os atos praticados alusivos à Portaria da Comissão Especial de Concurso Público nº 322, referente ao Componente Curricular PREVENÇÃO E COMBATE À SINISTROS, publicado no DOE de 03/08/2017, Seção I, página 163.

* FATEC SEBRAE – SÃO PAULO

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 11, DE 24/08/2017

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC SEBRAE, com fundamento na alínea "a", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449/2014 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente a disciplina Gestão de Varejo, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação:

Titulares:

1. - Carina Schiavon Benatti, RG.: 36.111.564-7, Assistente Técnico Administrativo I;

2. - Caio Flavio Stettiner, RG.: 11.132.292-3, professor "IIIC";

3. - Maria José Andrade Oliveira de Aguiar, RG.: 58.024.508-1, Diretor de Serviço responsável pela Área Administrativa;

Suplentes:

4. - Cecília Canalle Fornazieri, RG.: 11.689.748, professor "IIIB";

5. - Vagner Donizeti Tavares Ferreira, RG.: 27.884.127-2, professor "IIB";

6. - Carolina Camanho Salomão, RG.: 47.064.963-7, Assistente Administrativo;

FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR – OSASCO

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 06, DE 12/04/2017

- O Diretor de FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR, com fundamento na alínea "a", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449/2014 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente a disciplina de Português do Curso de Tecnologia em Automação Industrial:

Titulares:

1. - STEFANIA FELIX DOS SANTOS, RG.: 44.402.302-1, Diretor de Serviço responsável pela Área Administrativa;

2. - RONALDO RUAS, RG.: 25.037.065-7, professor "3 C";

3. - CLARISSA REZENDE FERREIRA, RG.: 44.769.871-0, Assistente Técnico Administrativo I;

Suplentes:

4. - MILTON DOMINGOS XAVIER, RG.: 99.6